

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

(“GLP Gestão” ou “GESTORA”)

Data da Elaboração: 07 de abril de 2017.

Data Base: 31 de março de 2017.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Sr. ROBERTO SERGIO DIB, cujo processo de autorização para desempenho das atividades de administração de carteira de valores mobiliários encontra-se em andamento junto a esta D. Comissão de Valores Mobiliários, como diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da GLP Gestão (“<u>Diretor de Investimentos</u>”)</p> <p>Sr. FLAVIO MACHADO ANDREA MARTINS FERREIRA, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GLP Gestão e da Instrução CVM 558/15 (“<u>Diretor de Compliance</u>”)</p> <p>Sr. DANI AJBESZYC, diretor responsável pela gestão de risco da GLP Gestão (“<u>Diretor de Risco</u>”)</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>Com o início de suas operações em 29 de novembro de 2012, a GLP Gestão é uma entidade pertencente ao conglomerado da Global Logistic</p>

	<p>Properties Ltd. (“Global Logistic Properties”), ora companhia listada na bolsa de Singapura (SGX), e qualificada como gestora de recursos com o objetivo de atuar no mercado financeiro com foco em investimentos imobiliários, líder de mercado na China, Japão e EUA, gerencia um portfólio de instalações logísticas com 42 milhões metros quadrados (em 30 de junho de 2015), formando assim uma rede de logística eficiente servindo mais de 4.000 clientes.</p> <p>Os empreendimentos estão localizados estrategicamente nos centros chave de logística, zonas industriais e centros de distribuição urbanos. Com o fornecimento de soluções flexíveis de multi-tenant, built-to-suit e sales-and-leaseback, a Global Logistic Properties se dedica à melhoria da cadeia de suprimentos para que os fabricantes, lojistas e empresas de logística terceirizada mais dinâmicas do mundo alcancem suas metas de expansão. Desde 18 de outubro de 2010 as ações do grupo são negociadas na SGX (Bolsa de Valores de Cingapura). No mercado brasileiro, gerencia uma rede de logística eficiente em 36 (trinta e seis) cidades entre 10 (dez) estados, com 3,5 milhões de metros quadrados de área total, 2,5 milhões de m² quadrados concluídos e 1 milhão de m² de projetos em desenvolvimento.</p> <p>O objetivo da GLP Gestão consiste na atuação no mercado financeiro imobiliário, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários, sendo que no caso dos fundos estes serão constituídos como (i) fundos de investimento imobiliário (FII), quando o objetivo do fundo se tratar de exploração de renda imobiliária, e (ii) fundos de investimento em participações (FIP), quando o objetivo do fundo for a realização de investimentos em projetos <i>greenfield</i>.</p> <p>Suas principais sócias diretas são: (i) GLP INVESTMENTS M-1 LLC (“<u>GLP Investments</u>”); e (ii) GLP A PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.324.731/0001-08 (“<u>GLP Participações</u>”).</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 29 de novembro de 2012 houve a alienação do controle acionário da Prosperitas Industrial, antiga denominação da GLP Gestão, para o Grupo GLP.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em 31 de janeiro de 2017, foi realizada Alteração do Contrato Social, para fins de inclusão da atividade de gestão de recursos no objeto social da GLP Gestão.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A GLP Gestão optou pela terceirização de parte de suas atividades em 2016 e, como consequência, realizou o desligamento de 20% (vinte por cento) do seu quadro de funcionários, nos termos da legislação em vigor aplicável.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos</p>	<p>A GLP Gestão implementou, entre outros, as Políticas e Manuais</p>

e controles internos	necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Instrução CVM 558/15.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Não há sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	68 (sessenta e oito).
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	ROBERTO SERGIO DIB , CPF 332.990.048-24 - Diretor de Investimentos, cujo processo de autorização para desempenho das atividades de administração de carteira de valores mobiliários encontra-se em andamento junto a esta D. Comissão de Valores Mobiliários.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Item facultativo para gestores de recursos.
b. data de contratação dos serviços	Item facultativo para gestores de recursos.
c. descrição dos serviços contratados	Item facultativo para gestores de recursos.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão, não há qualquer receita atualmente decorrente da atividade.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob	Considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão, não há qualquer receita atualmente decorrente desta atividade ou ativos sob gestão. Não obstante, a GLP

administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Gestão informa que, com base em seu último balanço financeiro, seu patrimônio líquido atual representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	N/A.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A GLP Gestão realizará a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos geridos pela GLP Gestão serão fundos de investimento com foco no mercado financeiro imobiliário, sendo que estes serão constituídos como (i) fundos de investimento imobiliário (FII), quando o objetivo do fundo se tratar de exploração de renda imobiliária, e (ii) fundos de investimento em participações (FIP), quando o objetivo do fundo for a realização de investimentos em projetos <i>greenfield</i> .
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A alocação dos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão terá foco em ativos imobiliários, especialmente, mas não limitadamente, bens imóveis e participações em sociedades constituídas para desenvolvimento de empreendimentos imobiliários (SPEs), sob responsabilidade do Diretor de Investimentos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A GLP Gestão não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A GLP Gestão não realizará outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades	A GLP Gestão faz parte do grupo econômico global da Global Logistics

<p>exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Properties (“GLP”) cuja quotista controladora possui capital aberto na Bolsa de Valores de Singapura (www.glprop.com). A GLP, por sua vez, possui presença na China, Japão, EUA e Brasil.</p> <p>Tendo em vista, portanto, as atividades desempenhadas pela GLP, poderão haver transações celebradas, direta ou indiretamente, pelos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão ou sociedades por eles investidas de um lado, e GLP, sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da GLP e/ou seus respectivos Colaboradores por outro lado.</p> <p>Nesses casos, quaisquer transações dependerão da prévia e expressa anuência dos respectivos cotistas nos termos e limites dispostos na legislação em vigor aplicável, a ser perseguida pela GLP Gestão na qualidade de gestora dos referidos fundos de investimento, e sem a qual não será admitida a realização das transações.</p> <p>A GLP visa, ainda, alinhar os seus interesses com os seus investidores. Dito isso, a GLP poderá investir nos fundos sob gestão da GLP Gestão, o que já é uma prática nas operações dos fundos de investimento geridos pela GLP no exterior.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N/A no momento, considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	<p>N/A no momento, considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>0</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>0</p>

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A no momento, considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A no momento, considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A no momento, considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A no momento, considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão.
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0

ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A no momento, considerando a fase pré-operacional para fins de gestão de recursos em que se encontra a GLP Gestão.
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração	N/A.

fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Gestão.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O controle direto da GLP Gestão é detido pela GLP Investments M-1 LLC e pela GLP A Participações Ltda., conforme identificadas no item 2.1 acima. O controle indireto da GLP Gestão é detido pela Global Logistic Properties Ltd.
b. controladas e coligadas	GLP A Participações Ltda., REC Mauá Ltda., GLP J Participações Ltda., GLP K Participações Ltda., GLP N Participações Ltda., GLP O Participações Ltda..
c. participações da empresa em sociedades do grupo	GLP A Participações Ltda., REC Mauá Ltda., GLP J Participações Ltda., GLP K Participações Ltda., GLP N Participações Ltda., GLP O Participações Ltda..
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A GLP A Participações Ltda. detém 0,0001% (um décimo de milésimo de por cento) das cotas da GLP Gestão.
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Segue em anexo a este formulário.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Comitê Executivo:</u> Tem como objetivo determinar as diretrizes e parâmetros de gestão da GLP Gestão, acompanhar os desempenhos dos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão, analisar e aprovar o orçamento da sociedade, e definir as metas empresariais e planos estratégicos necessários ao cumprimento das mesmas.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Tem como objetivo definir as principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento sob</p>

	<p>gestão da GLP Gestão, de acordo com as análises do cenário macroeconômico realizadas pela equipe de gestão e conforme mandatos específicos dos fundos de investimento sob gestão; aprovação de investimentos e desinvestimentos dos fundos de investimento sob gestão da GLP Gestão.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê tem por objetivo abordar, entre outras questões, acerca da (i) revisão e atualização de controles internos, principalmente de limites regulatórios relacionados aos investimentos dos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de <i>compliance</i> da GLP Gestão, conforme os parâmetros definidos em sua Política de Gestão de Risco, no Código de Ética e no Manual de Compliance da GLP Gestão; (iii) análise das contrapartes das operações dos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão; e (iv) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, do Manual de Compliance e demais documentos regulatórios internos da GLP Gestão.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo:</u> Composto pelos Srs. Mauro Oliveira Dias, Ricardo Gianotti Antoneli, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni Andrade, pelo Diretor de Investimentos, Diretor de Risco, e Diretor de Compliance. Reuniões realizadas no mínimo anualmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelos Srs. Mauro Oliveira Dias, Ricardo Gianotti Antoneli, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni Andrade, Diretor de Investimentos, pelo Diretor de Compliance e pelo Diretor de Risco. Reuniões realizadas no mínimo anualmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> Composto pelo Diretor de Compliance, pelo Diretor de Risco e pelo Diretor Presidente da GLP Gestão. Reuniões realizadas no mínimo anualmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de compliance, ou desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de riscos. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de suposto descumprimento de normas da GLP Gestão ou de normas aplicáveis às suas atividades por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A GLP Gestão será administrada pelos Srs. (a) Mauro Oliveira Dias, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, como <u>Diretor Presidente</u>; (b) Dani Ajbeszyc, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14; (c) Ricardo Gianotti Antoneli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70;</p>

	<p>(d) Cleber Saccoman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05; (e) Rômulo Otoni Andrade, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88; (f) Flavio Machado Andrea Martins Ferreira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.695.313-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.480.748-65, e (g) Roberto Sergio Dib, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.355.194-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.990.048-24, todos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na mesma cidade, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04543-000.</p> <p>A GLP Gestão poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito:</p> <p>(i) <u>para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):</u> (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor de Risco; (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato;</p> <p>(ii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):</u> (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; e</p> <p>(iii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):</u> (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) assinatura conjunta de dois procuradores, nomeados nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>N/A.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4,</p>	

8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	ROBERTO SERGIO DIB
b. Idade	31
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	332.990.048-24
e. Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. Data de posse	31.01.2017
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos
a. Nome	FLAVIO MACHADO ANDREA MARTINS FERREIRA
b. Idade	38
c. Profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	274.480.748-65
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance
f. Data de posse	31.01.2017
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo, de Investimentos e de Compliance e Riscos
a. Nome	DANI AJBESZYC
b. Idade	43
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	250.951.278-14
e. Cargo ocupado	Diretor de Risco
f. Data de posse	31.01.2017
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo, de Investimentos e Compliance e Riscos
a. Nome	MAURO OLIVEIRA DIAS
b. Idade	53
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	820.424.547-53
e. Cargo ocupado	Membro dos Comitês Executivo, de Compliance e Riscos e de Investimentos

f. Data de posse	07.03.2014
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Presidente
a. Nome	RICARDO GIANOTTI ANTONELI
b. Idade	39
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	302.930.948-70
e. Cargo ocupado	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos
f. Data de posse	01.11.2016
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor
i. Nome	CLEBER SACCOMAN
j. Idade	43
k. Profissão	Engenheiro
l. CPF ou número do passaporte	177.408.698-05
m. Cargo ocupado	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos
n. Data de posse	14.12.2012
o. Prazo do mandato	Indeterminado
p. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor
q. Nome	RÔMULO OTONI ANDRADE
r. Idade	43
s. Profissão	Administrador de Empresas
t. CPF ou número do passaporte	042.037.147-88
u. Cargo ocupado	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos
v. Data de posse	27.01.2016
w. Prazo do mandato	Indeterminado
x. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Roberto Sergio Dib

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (2010) Programa de intercâmbio de <i>Business & Economics</i> pela <i>Universiteit van Amsterdam – UvA</i> (2008)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores ANBIMA - CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções:</u> diretor responsável perante à CVM pela atividade de prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, nos termos da Instrução CVM 558/15.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 2013 <u>Saída:</u> Atual
• nome da empresa	Brasil Pharma
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Analista de Planejamento Financeiro <u>Funções:</u> Planejamento estratégico e orçamentário da companhia, o desenvolvimento de operações de <i>M&A</i> , gestão de fluxo de caixa e controle de dívida da companhia
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A Brasil Pharma é voltada ao setor de varejo farmacêutico no Brasil.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> 2012 <u>Saída:</u> 2013
• nome da empresa	Claritas Investments
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Analista de <i>buy-side</i> <u>Funções:</u> de <i>buy-side</i> , focado nos setores de Petróleo e Gás, Saúde, Companhias Aéreas, Transporte e Logística, recomendando ações, principalmente no setor de Saúde.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de fundos de investimento
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> 2010 <u>Saída:</u> 2012
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	Flavio Machado Andrea Martins Ferreira
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<u>Graduação:</u> Direito pela Universidade Paulista – UNIP em 2001; <u>Pós-Graduação:</u> (i) LL.M em Mercado Financeiro pelo IBMEC em 2004; e (ii) LL.M pela <i>Cornell University</i> – NY em 2008.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Ordem dos Advogados do Brasil
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> Diretor Jurídico e de Compliance <u>Funções:</u> Responsável pelos departamentos jurídico e de Compliance da GLP Brasil, prestando suporte às áreas de gestão e negócios da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> 2015 <u>Saída:</u> Atual
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Gávea Investimentos
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> Diretor Jurídico e de Compliance <u>Funções:</u> responsável pelo departamento jurídico da Gávea Investimentos, prestando suporte às áreas de gestão e negócios da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestão de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do 	<u>Entrada:</u> 2010

cargo	<u>Saída</u> : 2015
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Dani Ajbeszyc
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas pela FMU. MBA Executivo em Finanças pelo Insper MBA pela Fundação Dom Cabral / Kellogg School of Management
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Diretor de Risco e Diretor Financeiro <u>Funções</u> : responsável pelas atividades de Risco na GLP Gestão, bem como pela gestão de toda a área financeira da empresa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : 2016 <u>Saída</u> : Atual.
• nome da empresa	Cyrela Commercial Properties S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : CFO <u>Funções</u> : responsável pela preparação de processo de listagem de novo mercado, gestão de toda área financeira da companhia envolvendo caixa, controles e contabilidade, relacionamento e captação de co-investidores para projetos imobiliários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Desenvolvimento, comercialização e administração de imóveis comerciais
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : 2007 <u>Saída</u> : 2016.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de	N/A – GLP Gestão não realiza a atividade de distribuição de cotas de

distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	fundos próprios.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	31 (trinta e um), sendo 1 (um) Diretor de Investimentos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão.</p> <p>O Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento com relação aos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão, as quais guardam relação com o mercado imobiliário por meio de fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento em participações.</p> <p>A área de gestão é dividida em três equipes, sendo (i) a equipe de Desenvolvimento, responsável pela análise de projetos de novos empreendimentos imobiliários e de expansão dos empreendimentos que já se encontram investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão, além da realização de <i>due diligence</i>, negociação, estruturação e definição de novas estratégias para locações dos empreendimentos imobiliários, (ii) a equipe de Gestão de Empreendimentos, responsável pela gestão de contas, licenças, seguros e outros documentos pertinentes aos Empreendimentos Imobiliários investidos pelos fundos de investimento sob</p>

	<p>gestão da GLP Gestão, e (iii) a equipe de Gestão de Fundos, responsável pelo monitoramento do mercado imobiliário, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado imobiliário.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A GLP Gestão conta com o sistema M-Files, que integrará todo o sistema tecnológico da GLP Gestão, e que será de utilização obrigatória por todos os seus Colaboradores.</p> <p>O sistema M-Files servirá à GLP Gestão em 3 (três) diferentes frentes, para (i) o armazenamento de documentos, contratos, atos societários e comunicações pertencentes ou realizados pela GLP Gestão e/ou pelos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão e/ou suas sociedades investidas, ficando à cargo dos Colaboradores, (ii) para a criação de controles de obrigações contratuais e demais procedimentos internos da GLP Gestão, através de ferramenta denominada <i>WorkFlow</i> do próprio sistema M-Files, e (iii) para solicitação, pelos Colaboradores, de determinadas aprovações internas da GLP Gestão, conforme as alçadas de suas respectivas áreas e Diretoria.</p> <p>Ainda para fins de gestão de recursos, os Colaboradores poderão cadastrar fornecedores, contratos de locação, de prestação de serviços de construção, e outros contratos em geral, bem como de documentação pertinente a licenças e alvarás dos empreendimentos imobiliários investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão e/ou suas sociedades investidas, possibilitando que o sistema emita alertas específicos de determinadas obrigações contratuais previamente cadastradas pelos Colaboradores, e a fim de obter total controle destas atividades, bem como facilitar o acesso dessas informações a todo o departamento técnico da GLP Gestão.</p> <p>Especificamente com relação ao cadastramento de fornecedores, tanto da GLP GESTÃO, como dos FUNDOS e/ou suas sociedades investidas, o processo será realizado através do M-Files pelo Colaborador solicitante, sendo que o departamento de <i>Compliance</i> realizará o <i>background check</i> do respectivo fornecedor, a fim de emitir um parecer pela aprovação, ou não, da respectiva contratação, podendo, inclusive, solicitar informações adicionais do fornecedor ao Colaborador solicitante por meio do sistema M-Files.</p> <p>Por fim, os Colaboradores poderão, a qualquer momento, solicitar relatórios no próprio sistema M-Files, compreendendo determinadas rotinas e obrigações contratuais até então cadastradas, a fim de verificar a proximidade para realização de eventuais obrigações contratuais e determinados pagamentos a serem realizados.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>A equipe de gestão de recursos da GLP Gestão monitora as oportunidades de investimentos imobiliários no mercado e, após discutidas junto ao Diretor de Investimentos, este as levará para deliberação do Comitê de</p>

	Investimentos, o qual definirá se o investimento será concretizado.
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	05 (cinco), sendo 1 (um) Diretor de Compliance.
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A GLP Gestão possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 (“Manual de Compliance” ou “Manual”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Instrução CVM nº 558/15, e que tem por objetivo, portanto, estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GLP Gestão, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p> <p>Dentre as atividades do Diretor de Compliance, temos as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance; b) Controlar a adequação de colaboradores da GLP Gestão às políticas descritas no Manual de Compliance, através de seus Termos de Compromisso e Termos de Confidencialidade; c) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos Colaboradores através do Canal de Denúncias disponibilizado pela GLP Gestão; d) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas; e) Encaminhar aos órgãos de administração da GLP Gestão, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, um relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de um cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo

	<p>referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GLP Gestão.</p> <p>Para o desempenho das atividades acima, o Diretor de Compliance e Risco contará com o apoio de analista sênior, com vasta experiência no assunto e que auxiliará principalmente na fiscalização das atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de investimentos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A GLP Gestão se utilizará de planilhas em <i>Excel</i> e gerenciamento de calendário, para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual. Ademais, o Diretor de Compliance acompanhará rotineiramente a atualização dos normativos que impactam a atividade da GLP Gestão, inclusive por meio de assessoria externa, quando necessário. Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da GLP Gestão: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Encaminhamento aos órgãos de administração da GLP Gestão, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GLP Gestão; ➔ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da GLP Gestão, inclusive por meio dos treinamentos previstos no item 6 do Manual; ➔ Realização do monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos geridos pela GLP Gestão, da política de combate à “lavagem de dinheiro” da GLP Gestão, conforme definido no Manual. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas pela GLP Gestão e pelos administradores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela GLP Gestão, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes; ➔ Todo conteúdo que está na rede da GLP Gestão, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso o Diretor Presidente e Diretor de Compliance ou o Comitê de Compliance e Risco julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio

	<p>eletrônico poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela GLP Gestão. Adicionalmente, poderá ser realizado um monitoramento semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual.</p> <p>➔ Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, dos níveis de controles internos e <i>compliance</i> junto a todas as áreas da GLP Gestão, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O referido Diretor analisará também os controles previstos no Manual de Compliance, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas, a partir, também, do relatório de auditoria anual interna realizada pela equipe designada pela Global Logistic Properties.</p> <p>➔ Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da GLP Gestão, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da GLP Gestão o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável e equipe não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos apenas serão aprovadas por maioria de votos e desde que dois dos votos sejam, obrigatoriamente, do Diretor Presidente e do Diretor de Compliance, quando se tratar de matérias pertinentes às regras, políticas, procedimentos e controles internos da GLP Gestão. Ainda, caso a matéria em discussão seja relacionada a atos de gestão, o Diretor de Investimentos estará impedido de votar.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>14 (quatorze), sendo 1 (um) Diretor de Risco</p>
<p>b. natureza das atividades</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente</p>

<p>desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>da Política de Gestão de Risco da GLP Gestão, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, os quais apresentam-se preponderantemente ligados ao setor imobiliário, financeiros ou não, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da GLP Gestão.</p> <p>O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Cabe ressaltar, todavia, que o controle e monitoramento do risco de mercado, quando aplicável à carteira dos fundos de investimentos geridos pela GLP Gestão, também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GLP Gestão: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Com relação aos empreendimentos imobiliários, investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão e/ou pelas sociedades por eles investidas, a GLP Gestão se utilizará do sistema M-Files (conforme descrito acima neste formulário) para monitorar as respectivas locações, obrigações contratuais e validade de suas respectivas licenças e alvarás.</p> <p>Com relação aos ativos líquidos que serão adquiridos pelos fundos geridos pela GLP Gestão, esta se utilizará de sistema de monitoramento de risco de mercado próprio, elaborado em Excel.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da GLP Gestão e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>Ainda, a GLP Gestão é auditada anualmente pela equipe de auditoria interna da Global Logistic Properties, cujos objetivos desta auditoria compreendem, dentre outros, a obtenção de certeza razoável quanto a eficácia do modelo e implementação dos controles dos imóveis dos fundos de investimento geridos pela GLP Gestão, incluindo no que diz respeito à gestão de (i) aluguéis, (ii) bens, (iii) orçamentos, (iv) engenharia, (v) finanças e contabilidade, e (vi) documentos pertinentes aos imóveis.</p> <p>Ao final da auditoria interna, é emitido um relatório que compreende (i) os problemas identificados em cada nível de análise, (ii) a resposta dos administradores da GLP Gestão com relação a cada um dos problemas, e (iii) o grau da materialidade de cada um dos problemas identificados.</p>

	<p>Neste sentido, a equipe de auditoria interna da Global Logistic Properties realiza exames trimestrais de acompanhamento dos problemas indicados no relatório de auditoria, de modo a assegurar que estes sejam satisfatoriamente resolvidos pela GLP Gestão.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da GLP Gestão: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da GLP Gestão, o Diretor de Risco não se subordina à equipe de gestão de investimentos e sua remuneração não está diretamente ligada ao desempenho dos fundos de investimento sob gestão da GLP Gestão, razão pela qual possui total independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Ademais, suas deliberações serão aprovadas por maioria de votos, desde que dois dos votos sejam obrigatoriamente do Diretor Presidente e Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de risco. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da GLP Gestão por qualquer dos integrantes do Comitê (diretores ou não), o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.</p> <p>O resultado das deliberações nos termos do parágrafo acima será levado para apreciação dos administradores da GLP Gestão, os quais definirão as sanções a serem aplicadas, se o caso, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que mesmo neste âmbito, caso o assunto envolva qualquer dos diretores, este permanecerá impedido de votar. Competirá ao Diretor de Compliance aplicar as sanções definidas pelos administradores, salvo quando a conclusão sobre descumprimento recair sobre referido diretor, caso em que os demais administradores definirão em reunião o responsável pela aplicação das sanções.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A GLP Gestão <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	

<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>A GLP Gestão <u>não atuará</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Gestão.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p><u>Atividades de Gestão:</u> A GLP Gestão estima receber, pela gestão dos fundos de investimento, conforme o caso: (i) uma parcela da taxa de administração, equivalente a, em regra, 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do respectivo fundo, em se tratando de fundos de investimento imobiliário (FII); e (ii) uma parcela da taxa de administração, expressa em um percentual fixo entre 1% (um por cento) e 3% (três por cento) sobre o patrimônio líquido do fundo, e uma taxa de performance, expressa em percentual fixo entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o valor de mercado do respectivo fundo, em se tratando de fundos de investimento em participações (FIP).</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	<p>N/A para o momento, considerando a fase pré-operacional em que se encontra a GLP Gestão.</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>0</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0</p>

c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Gestão.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação com valores mobiliários são decorrentes da contratação de empresas prestadoras de serviços necessários para o desenvolvimento das atividades da GLP Gestão. Tais custos são monitorados e minimizados em razão da contratação de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, os custodiantes dos fundos de investimento sob gestão da GLP Gestão monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos, no caso de ativos financeiros.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Todos aqueles profissionais que possuem cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GLP Gestão (“<u>Colaboradores</u>”) que lidam com clientes, fornecedores, e demais prestadores de serviços da GLP Gestão ou dos fundos de investimento sob sua gestão não poderão, em qualquer hipótese, receber pagamento ou algo de valor em troca de uma decisão que envolva os negócios da GLP Gestão. Da mesma forma, nenhum Colaborador deve oferecer pagamento ou algo de valor para funcionários públicos ou outras pessoas para obter um determinado resultado para a GLP Gestão. Suborno, propinas ou outros pagamentos indevidos não têm espaço nos negócios da GLP Gestão e não serão tolerados.</p> <p>A GLP Gestão reconhece como exceções os presentes simbólicos de valor nominal, ou um entretenimento comum quando houver uma clara finalidade de negócios. É proibido o oferecimento de presentes ou de entretenimento extravagantes ou luxuosos.</p> <p>É permitido o oferecimento de presentes simbólicos (brindes) e entretenimento no valor de até R\$ 100,00 (cem reais). Tais brindes devem ser oferecidos de maneira não individualizada, mas para instituições. Qualquer oferta de presente ou entretenimento deve ser documentado, incluindo informações sobre data, valor do presente/entretenimento oferecido, beneficiário, e uma pequena descrição sobre a razão do oferecimento. Presentes ou entretenimento de valor superior a R\$ 100,00 só</p>

	<p>poderão ser oferecidos após autorização expressa e por escrito do Diretor de Compliance, sendo certo que, em qualquer circunstância, só poderão ser oferecidos para funcionários públicos apenas uma vez a cada doze meses.</p> <p>Presentes e entretenimento não devem ser oferecidos para funcionários públicos quando a GLP Gestão tiver qualquer interesse com o funcionário público ou se a GLP Gestão estiver fazendo negócios ou prospectando negócios com a entidade a qual o funcionário público pertença.</p> <p>Em caso de dúvidas sobre a aplicação da política, o Diretor de Compliance deverá ser consultado.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da GLP Gestão: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A estrutura informatizada da GLP Gestão conta com os seguintes servidores: (i) um servidor físico in loco para serviços de acesso a rede (i.e., Active Directory), voltado ao gerenciamento da rede de informações da GLP Gestão e, conseqüentemente, das regras e acessos aplicáveis aos perfis criados aos Colaboradores, sendo que este servidor opera em estrutura de replicação frente ao servidor hospedado no provedor de serviços de hosting contratado pela GLP Gestão, (ii) um servidor físico in loco para realização de testes pela GLP Gestão; (iii) demais servidores localizados no Brasil, tanto físicos como virtuais, para prestação de serviços, aplicações, realização de suporte, monitoramento, gestão, execução de backup de dados e prestação do serviço de HA (<i>High Availability</i>) contratado pela GLP Gestão, estão hospedados em empresa provedora de serviços contratados.</p> <p>Considerando a estrutura informatizada da GLP Gestão, eventuais contingências ou desastres que afetem as atividades dos Colaboradores nas dependências da GLP Gestão não prejudicarão a continuidade dos negócios, que poderão ser conduzidos pelos Colaboradores por meio de notebooks de propriedade da GLP Gestão, ou através de seus próprios computadores localizados em suas respectivas residências, através de plataforma <i>Virtual Private Network</i>, disponibilizada pela própria GLP Gestão.</p> <p>Caso os servidores brasileiros da GLP Gestão sofram algum desastre ou contingência, a GLP Gestão migrará os respectivos conteúdos e rede de acesso aos servidores internacionais contratados pela Global Logistic Properties em um prazo de até, no máximo, 12 (doze) horas, sendo que os provedores de serviços contratados pela GLP Gestão obrigaram-se, a disponibilizar novos servidores brasileiros para utilização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do respectivo desastre e/ou contingência.</p> <p>A GLP Gestão realiza, ainda, a cada 6 (seis) meses, testes de desastres e contingências em seus sistemas e servidores, de modo a verificar (i) a regularidade e eficiência do procedimento descrito acima, bem como (ii) identificar possíveis melhorias a serem implementadas neste processo, de modo a mitigar ainda mais os riscos provenientes das contingências e desastres, e para torná-lo mais eficiente.</p>

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Tendo em vista que a GLP Gestão realizará a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários (FII e FIP), pode-se dizer que quase que a totalidade destes investimentos será em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando, principalmente, que não existe no Brasil um mercado secundário com liquidez garantida.</p> <p>Contudo, embora a gestão seja, em regra, de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a GLP Gestão poderá aplicar as disponibilidades financeiras dos fundos de investimento sob sua gestão em (i) títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, (ii) títulos de obrigação de instituições financeiras, (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros referidos nos subitens (i) e/ou (ii) acima, e (iv) cotas de fundos de investimento que invistam nos ativos referenciados nos subitens (i), (ii) e (iii) acima (“Ativos de Renda Fixa”).</p> <p>Ainda, a GLP Gestão deverá, obrigatoriamente, manter aplicada em Ativos de Renda Fixa de liquidez diária, parcela suficiente das disponibilidades financeiras dos fundos de investimento que estejam sob sua gestão para fazer frente aos encargos e demais despesas do respectivo fundo para os 30 (trinta) dias subsequentes. Deverá, ainda, manter parcela equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do total das disponibilidades financeiras dos fundos de investimento que estejam sob sua gestão aplicadas em Ativos de Renda Fixa que apresentem liquidez de até 180 (cento e oitenta) dias.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GLP Gestão: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A – A GLP Gestão não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.glprop.com.br/gestora-de-recursos</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a</p>	<p>N/A</p>

empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação	N/A

profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo II.
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	

<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	